



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 06

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 05 (cinco) Agente de Combate às Endemias para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 30 de setembro de 2016, às 15h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

### QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
IZOLINA DOS ANJOS MOREIRA DE MOURA	Agente de Combate às endemias	1º
MAGDA MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Combate às endemias	2º
HIAGO MARTINS BARBOSA	Agente de Combate às endemias	3º
PAULA FRACARO DA CONCEIÇÃO FACINI	Agente de Combate às endemias	4º
IZAIAS MOREIRA DA SILVA	Agente de Combate às endemias	5º

Os candidatos também deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 30 de setembro de 2016, às 15h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 16 de setembro de 2016.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2016

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 7.712,27 (sete mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos)**.

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

**Abertura:** às **08:30 h do dia 03 de outubro de 2016**.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de setembro de 2016.

**Rafaela Sedassari Moraes**  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial 91/2016

**CONTRATO Nº** 321/2016

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME.

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 16 de janeiro de 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2016

**FISCAL DO CONTRATO:** Aparecido Antonio Alves.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1110.1545200252.139	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1621
1110.1545200252.139	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1566

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2786/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº52/2016 do Departamento Geral de Recursos Humanos,

### RESOLVE:

I - Transferir da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Carlos Henrique Leite**, matrícula nº 2752-9, a contar de 14 de setembro de 2016.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5684/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 12 de março de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento, contendo 78 (setenta e oito) lotes, de propriedade da **Empresa H P Pavan**, com área total de 48.400,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula do C.R.I. nº 4.882 e Cadastro Municipal nº 01.2.123.0235.001, localizado com frente para a Avenida Brasil, próximo ao bairro Santa Albertina, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3753/2012, em 21 de agosto de 2012.

**Art. 2º.** O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

**Art. 3º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 4º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogados os Decretos 5182/2015 e 5647/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2016

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5685/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado “RESIDENCIAL CAMPO BELO II”, contendo 107 (cento e setes) lotes, de propriedade de **Rossito & Buzzeti Empreendimentos LTDA – ME**, com área total de **48.400,00m²**, conforme matrícula do C.R.I nº.17.632 e Cadastro Municipal nº. 01.4.215.0888.001, localizado na Avenida Dr. Tito, Próximo ao Bairro Parque dos Estudantes, ao Conjunto Habitacional Anita Moreira, e a Unigardem Residence nesta municipalidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2835/2016, em 29 de junho de 2016:

**Quadra A:** Lote 01 com área de 386,42m², Lote 02 com área de 275,00m², Lote 03 com área de 275,00m², Lote 04 com área de 275,00m², Lote 05 com área de 275,00m², Lote 06 com área de 275,00m², Lote 07 com área de 275,00m², Lote 08 com área de 275,00, Lote 09 com área de 275,00m², Lote 10, com área de 300,00m².

**Quadra B:** Lote 01 com área de 373,70m², Lote 02 com área de 250,00m², Lote 03 com área de 250,00m², Lote 04 com área de 250,00m², Lote 05 com área de 250,00m², Lote 06 com área de 250,00m², Lote 07 com área de 250,00m², Lote 08 com área de 317,78m².

**Quadra C:** Lote 01 com área de 274,42m², Lote 02 com área de 250,00m², Lote 03 com área de 250,00m², Lote 04 com área de 250,00m², Lote 05 com área de 250,00m², Lote 06 com área de 250,00 m², Lote 07 com área de 250,00m², Lote 08 com área de 250,00m², Lote 09 com área de 250,00m², Lote 10 com área de 250,00m², Lote 11 com área de 250,00m², Lote 12 com área de 250,00m², Lote 13 com área de 250,00m², Lote 14 com área de 250,00m², Lote 15 com área de 330,20m².

**Quadra D:** Lote 01 com área de 300,28m², Lote 02 com área de 250,24m², Lote 03 com área de 250,24m², Lote 04 com área de 250,24m², Lote 05 com área de 250,24m², Lote 06 com área de 250,24m, Lote 07 com área de 250,24m², Lote 08 com área de 250,24m², Lote 09 com área de 250,24m², Lote 10 com área de 400,60m², Lote 11 com área de 265,30m², Lote 12 com área de 265,30m², Lote 13 com área de 400,86m², Lote 14 com área de 250,24m², Lote 15 com área de 250,24m², Lote 16 com área de 250,24m², Lote 17 com área de 250,24m², Lote 18 com área de 250,24m², Lote 19 com área de 250,24m², Lote 20 com área de 250,24m², Lote 21 com área de 250,24m², Lote 22 com área de 300,28m².

**Quadra E:** Lote 01 com área de 300,28m², Lote 02 com área de 250,24m², Lote 03 com área de 250,24 m², Lote 04 com área de 250,24m², Lote 05 com área de 250,24m², Lote 06 com área de 250,24m², Lote 07 com área de 250,24m², Lote 08 com área de 250,24m², Lote 09 com área de 250,24m², Lote 10 com área de 400,60m², Lote 11 com área de 265,30m², Lote 12 com área de 265,30m², Lote 13 com área de 400,86m², Lote 14 com área de 250,24m², Lote 15 com área de 250,24m², Lote 16 com área de 250,24m², Lote 17 com área de 250,24m², Lote 18 com área de 250,24m², Lote 19 com área de 250,24m², Lote 20 com área de 250,24m², Lote 21 com área de 250,24m², Lote 22 com área de 300,28m².

**Quadra F:** Lote 01 com área de 360,15m², Lote 02 com área de 269,57m², Lote 03 com área de 269,57m², Lote 04 com área de 269,57m², Lote 05 com área de 269,57m², Lote 06 com área de 269,57m², Lote 07 com área de 269,57m², Lote 08 com área de 269,57m², Lote 09 com área de 269,57m², Lote 10 com área de 403,77m², Lote 11 com área de 276,91m², Lote 12 com área de 276,91m², Lote 13 com área de 403,77m², Lote 14 com área de 269,57m², Lote 15 com área de 269,57m², Lote 16 com área de 269,57m², Lote 17 com área de 269,57m², Lote 18 com área de 269,57m², Lote 19 com área de 269,57m², Lote 20 com área de 269,57m², Lote 21 com área de 269,57m², Lote 22 com área de 360,15m².

**Quadra G:** Lote 01 com área de 301,94m², Lote 02 com área de 272,42m², Lote 03 com área de 288,28m², Lote 04 com área de 304,15m², Lote 05 com área de 320,02m², Lote 06 com área de 335,89m², Lote 07 com área de 351,76m², Lote 08 com área de 367,63m².

**Art. 2º.** O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Assentamento completo de rede de água potável;

II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

**Art. 3º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 4º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 5º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto 5.641/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2016.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5686/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 02/2016 e a existência de vagas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, para o cargo público de Médico, designando-os para a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes nominados:

**I – Bárbara Pascoal Pons Schulhan**, CTPS nº. 01354459, série 0040/PR, matrícula nº. 3850-4, Nível 10-1-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**II – Bruno Hernandez David Junior**, CTPS nº. 03803642, série 0050/PR, matrícula nº. 3851-2, Nível 10-1-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**III – Jéssica Sayuri Kumagai**, CTPS nº. 07423373, série 0040/PR, matrícula nº. 3852-0, Nível 10-1-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**IV – Mariana Castilho Nascimento**, CTPS nº. 00020017, série 0254/PR, matrícula nº. 3853-9, Nível 10-2-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**V – Patrícia Roberta de Vicente**, CTPS nº. 00025557, série 0058/PR, matrícula nº. 3854-7, Nível 10-1-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**VI – Rodrigo Gomes Penha**, CTPS nº. 00909318, série 0050/PR, matrícula nº. 3855-5, Nível 10-1-31, a contar do dia 01 de setembro de 2016.

**VII – Jackeline F. M. S. de Camargo**, CTPS nº. 00046995, série 0354/PR, matrícula nº. 3856-3, Nível 10-1-31, a contar do dia 12 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2016.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5687/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica enquadrado, segundo o Anexo IV da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de agosto de 2016, o servidor público municipal no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2016.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

### ANEXO

Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
3453-3	Maria Angela Ferreira	12/09/2011	Professor	C	2

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 61/2016

**CONTRATO Nº 225/2016**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recargas de extintores para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA - ME

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** até 13 de novembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2016.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 88/2016

**CONTRATO Nº** 324/2016

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 09309.271000/1140-01).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** V. S. COSTA & CIA LTDA

**VALOR:** R\$ 19.604,00 (Dezenove mil seiscientos e quatro reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Bernadete Nardo Teodoro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030100191.021 - 4.4.90.52.00 - FR-500 - COD.REDUZIDO 2488-2489-2490

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRAO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 88/2016

**CONTRATO Nº** 325/2016

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 09309.271000/1140-01).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – EPP

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Bernadete Nardo Teodoro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030100191.021 - 4.4.90.52.00 - FR-500 - COD.REDUZIDO 2488-2489-2490

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 88/2016

**CONTRATO Nº** 326/2016

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 09309.271000/1140-01).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP

**VALOR:** R\$ 42.705,00 (Quarenta e dois mil setecentos e cinco reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Bernadete Nardo Teodoro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030100191.021 - 4.4.90.52.00 - FR-500 - COD.REDUZIDO 2488-2489-2490

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRAO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 88/2016

**CONTRATO Nº** 327/2016

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 09309.271000/1140-01).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** BUNKER COMERCIAL LTDA

**VALOR:** de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Bernadete Nardo Teodoro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030100191.021 - 4.4.90.52.00 - FR-500 - COD.REDUZIDO 2488-2489-2490

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRAO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 88/2016

**CONTRATO Nº** 328/2016

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 09309.271000/1140-01).

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** J.C.F MARANA – ME

**VALOR:** de R\$ 3.227,00 (Três mil duzentos e vinte e sete reais)..

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2016.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Bernadete Nardo Teodoro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030100191.021 - 4.4.90.52.00 - FR-500 - COD.REDUZIDO 2488-2489-2490

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRAO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de licitação 109/2014.

**CONTRATO Nº:** 282/2014.

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Manoel Ribas, nº 888, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da EMEI Sagrado Coração de Jesus.

**LOCATÁRIO:** Município de Jacarezinho.

**LOCADOR:** ANTÔNIO PREZUTTI NETO.

**VALOR:** R\$ 42.408,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0710.1236500082.061- 3.3.90.36.00 – FR 104 - COD. REDUZIDO 1367- R\$ 42.408,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5688/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, e nº. 3384 de 15 de setembro de 2016 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.37.00	261	Locação de Mão-de-obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	250.000,00
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.37.00	613	Locação de Mão-de-obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	130.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.16.00	7	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	15.000,00
3.3.90.14.00	8	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	50.000,00
3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>350.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5689/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, e nº. 3383 de 15 de setembro de 2016 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	080 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	081 0	Fundo Municipal de Saúde.	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.39.00	404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	31.100,00
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030300172.102	
3.3.90.32.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>131.100,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	080 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	081 0	Fundo Municipal de Saúde.	
DOTAÇÃO		0810.1030600122.108	
3.3.90.30.00	468	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	19.000,00
3.3.90.39.00	471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.600,00
DOTAÇÃO		0810.1030200142.159	
3.3.90.39.00	390	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	62.200,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.105	
3.3.90.39.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	45.300,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>131.100,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5690/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.685,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.36.00	489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	13.685,00
3.3.90.47.00	492	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.685,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da Seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.33.00	487	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.685,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.685,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5691/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.305,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.30.00	378	Material de Consumo – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.39.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente.	12.305,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>22.305,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

1722.33.03.00.00	Programa Qualif. AT. Primária à Saúde - APSUS.	22.305,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.305,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5692/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.261,01 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavo), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.39.00	35	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 515 – FUNREBOM – Exercícios Anteriores.	16.261,01
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>16.261,01</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

515	FUNREBOM	16.261,01
<b>TOTAL</b>		<b>16.261,01</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1034 - 12 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5693/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.36.00	489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
3.3.90.47.00	492	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal